



AVISO E REGULAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA ARESN Nº 06/2026

Processo ARESN nº 2309/2026

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESN, no uso de suas atribuições legais,

1.COMUNICA

A abertura da CONSULTA PÚBLICA ARESN Nº 06/2026, aprovada em Ata da 2301ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de setembro de 2026, sobre minuta de Resolução que dispõe sobre a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARESN e adota as diretrizes da Norma de Referência ANA nº 3/2023, com período de 03 (três) dias úteis para envio de contribuições, que se inicia a partir da publicação deste Aviso.

2.DO OBJETIVO

O objetivo da Consulta Pública é recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração da redação final da resolução, propiciando aos interessados o encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a minuta de resolução apresentada.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.aresn.sc.gov.br, área "Documentos / Consultas Públicas / Água". Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Somente serão apreciadas pela ARESN as contribuições que:



- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo disponibilizada no endereço supracitado; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

As contribuições sobre a minuta deverão ser enviadas com período de 03 (três) dias úteis e se inicia a partir da publicação deste aviso e por meio do endereço de e-mail: consultapublica@aresc.sc.gov.br, com identificação do número da consulta no assunto da mensagem.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARESA na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARESA divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando for compilada a redação final da minuta de resolução.

Florianópolis, 23 de setembro de 2026.

[assinatura digital]

João Carlos Grando
Presidente